



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE Nº 001/2016 - NECTAR

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIAS E ANÁLISE DE
REDES (NECTAR) NO IFC CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para estágio no Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes (NECTAR) no IFC Campus Videira.

A Coordenação do Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes (NECTAR) torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **15 de fevereiro de 2016 a 11 de março 2016**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por seleção, **para os interessados em estágio curricular obrigatório no Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes (NECTAR).**

1. Calendário:

DATAS	EVENTO
15/02 a 11/03	Período de inscrições
15/03 a 17/03	Seleção dos Candidatos
18/03	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h
21/03 a 25/03	Comparecimento dos candidatos selecionados no setor de estágios para efetivação do estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

2. Do estágio obrigatório

- 2.1. O estágio obrigatório na área de tecnologia da informação, terá duração de 200 horas para estágio de nível técnico.
- 2.2. O público-alvo para o estágio de nível técnico são todos os alunos do IFC – Campus Videira que estejam cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio Integrado na área de Técnico em Informática e que tenham interesse em estágio em hardware e redes.
- 2.3. Serão ofertadas até **2 vagas para estágio em nível médio**.
- 2.4. O estudante deverá ter a disponibilidade mínima de 4 horas semanais para cumprir seu estágio.

3. Das Condições para efetuar a inscrição no estágio

- 3.1. Estar cursando o 2º ou o 3º ano do Curso Técnico em Informática do IFC – Campus Videira;
- 3.2. Atender aos pré-requisitos de ingresso no estágio;
- 3.3. Entregar histórico escolar impresso emitido pela secretaria;
- 3.4. Preencher a ficha de inscrição.

4. Do Processo de Inscrição

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na **Coordenação de Extensão e Estágios** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de **15 de fevereiro a 11 de março de 2016**, das 8h às 11h30 e das 13h15min às 17h.
- 4.3. O correto preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

- 5.1. Será efetuada a análise dos candidatos através dos documentos apresentados e através da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

-
- 5.2. A entrevista, cuja presença do candidato é obrigatória, será realizada no dia **16 de março**, das 13:15 às 17:00h, no laboratório de redes do IFC - Campus Videira.
- 5.3. A ordem das entrevistas será definida através de sorteio.
- 5.4. O horário das entrevistas será enviado ao candidato através de e-mail, no dia **14 de março de 2015**.
- 5.5. O candidato deverá respeitar o horário da entrevista e, caso não compareça na mesma, será considerado desistente da vaga concorrida.
- 5.6. O resultado dos selecionados será publicado, no dia **18 de março**, a partir das 17 horas.
- 5.7. Após a conclusão do processo de seleção, será divulgada a data para início dos estágios.

6. Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo ou terá sua inscrição cancelada.
- 6.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão e o Setor de Tecnologia da Informação.

Videira, 10 de fevereiro de 2016.

ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA

Coordenadora do Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise de Redes
IFC - Campus Videira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÚCLEO DE ESTUDOS EM
COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIAS E ANÁLISE DE REDES (NECTAR)**

Eu, _____ solicito a
Coordenação Geral de Estágios e Extensão do IFC Campus Videira a inscrição para concorrer
à vaga de estágio obrigatório no Núcleo de Estudos em Comunicações, Tecnologias e Análise
de Redes (NECTAR) do IFC Campus Videira, corresponde ao Edital CEE N° 001/2016.

Número da Matrícula: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente do teor do Edital CEE N° 001/2016 para o qual solicito minha inscrição
para concorrer à vaga de estágio obrigatório no NÚCLEO DE ESTUDOS EM
COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIAS E ANÁLISE DE REDES (NECTAR) do IFC Campus
Videira.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Comprovante de Inscrição – FIC

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato(a) _____
para concorrer à vaga de estágio obrigatório no Setor de TI do IFC Campus Videira, conforme
Edital CEE N° 001/2016, em ____/____/____.

Ass.: _____